

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia – Hortoprev, localizado na Rua Alda Loureço Francisco, 160 Remanso Campineiro Hortolândia – SP, reuniu-se o Conselho Administrativo do Hortoprev, sendo eles: Eiddy Cristina Assunção Batista indicada pela Secretaria de Administração, Joaquim Bitoio Bulhões Filho eleito pelos Aposentados e Pensionistas beneficiários da autarquia, Milton Vianna Pinto, indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Hortolândia, Renato Valero de Alencar indicado pela Câmara Municipal de Hortolândia e Jessica Guimarães Alves, indicada pelo Executivo Municipal. Presentes ainda Antonio Agnelo Bonadio Diretor Superintendente do Hortoprev, Agnaldo Messias Rodrigues Diretor Financeiro do Hortoprev. A reunião tratará da pauta a seguir: 1. Discussão sobre os projetos de lei 76 e 77/2018. O Sr. Milton Vianna Pinto inicia a reunião informando sobre diversos questionamentos que chegaram a seu conhecimento a respeito dos projetos de lei 76 e 77/2018 que estavam na pauta da Câmara Municipal para aprovação, principalmente devido a falta de esclarecimento sobre o assunto por parte dos servidores em geral. O Sr. Renato Valero de Alencar questiona a respeito da lei para a reversão do recurso da taxa de administração não utilizado para aplicação no fundo previdenciário e o Sr. Milton questiona sobre o recurso não utilizado das outras administrações. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio informa que quando ingressou no Instituto questionou sobre como o recurso da taxa de administração era utilizado e solicitou que a partir de então, esse recurso fosse aplicado em conta específica de forma a possibilitar uma melhor gestão do recurso. Com relação a reversão do recurso para pagamento de benefícios, informa que a portaria 412 não permite essa aplicação e que, para que isso ocorra, há a necessidade da aprovação do pleito junto a Secretaria de Previdência e cita o caso do Instituto de Santo André. O Sr. Milton Vianna Pinto questiona se a redução da taxa de administração ainda contemplará a proposta da reestruturação administrativa do Instituto. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio informa que a redução da taxa não afetará a reestruturação administrativa ainda em estudo. O Sr. Renato Valero de Alencar solicita uma reunião com o superintendente do Instituto para discutir a redução da taxa de administração e informa ser contrário a redução da taxa. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio alerta sobre o prazo para aprovação. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio informa, ainda, sobre o recebimento de notificação da Receita Federal sobre multa por atraso na entrega de documentos do ano de 2014. Os conselheiros sugerem a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade e pagamento da multa de forma a não gerar juros. Nada mais havendo a tratar. Deu-se por encerrada a reunião onde eu, Eiddy Cristina Assunção Batista digitei, e os membros acima citados, assinam a presente ata.

Eiddy Cristina Assunção

Joaquim Bitoio Bulhões Filho

Renato Valero de Alencar



Jéssica Guimarães Alves

Milton Vianna Pinto

Antonio Agnelo Bonadio

Agnaldo Messias Rodrigues